

DECRETO N.º. 009/98 DE 09 DE JANEIRO DE 1998
"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE PRÉDIO"

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.
DECRETA:

ARTIGO 1º -Fica a E.E.P.E.P.S.G. " JOSÉ FERREIRA LIMA "autorizada a utilizar as dependências referente a complementação do prédio que abriga o Destacamento Policial Militar, cujo complemento de construção, efetuado pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, encontra-se com a parte da frente encravada no terreno da referida escola.

ARTIGO 2º- A autorização de uso de que trata o presente Decreto, será por tempo indeterminado.

ARTIGO 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º.- Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE JANEIRO DE 1998

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N.º. 009/98 DE 09 DE JANEIRO DE 1998

**“ DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
USO DE PRÉDIO”**

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETA:

- ARTIGO 1º -** Fica a E.E.P.E.P.S.G. “ JOSÉ FERREIRA LIMA “autorizada a utilizar as dependências referente a complementação do prédio que abriga o Destacamento Policial Militar, cujo complemento de construção, efetuado pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, encontra-se com a parte da frente encravada no terreno da referida escola.
- ARTIGO 2º-** A autorização de uso de que trata o presente Decreto, será por tempo indeterminado.
- ARTIGO 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- ARTIGO 4º.-** Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE JANEIRO DE 1998

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA
DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME

Julio Oliveira Filho
Julio Oliveira Filho
- SECRETARIO GERAL -